



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI N°. 1947
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de setembro de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 111/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$16.495,96 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PÓDER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FMI - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1	500.033		3.066,48
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	500.030		489,48
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1	500.030		8.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	500.030		5.000,00
TOTAL					RS 16.495,96

Art. 2º A suplementação será coberta com os recursos provenientes de Arrecadação da Receita Federal do Programa Gerador de Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N° 1947/2022
Página 1 de 1